



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.566 /

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.02.11.331.0401.2615.3.3.90.30.00	231	Material de Consumo	350.000,00	F.100
02.09.03.12.361.1201.2963.3.3.90.30.00	498	Material de Consumo	200.000,00	F.144
02.10.04.23.695.2301.2754.3.3.90.39.00	709	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.000,00	F.100
		Total	594.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.40.00	198	Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação PJ	200.000,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2018.3.3.90.36.00	201	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00	F.100
02.05.04.04.131.0401.2055.3.3.90.40.00	255	Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação PJ	100.000,00	F.100
02.09.03.12.361.1201.2021.3.3.90.30.00	480	Material de Consumo	200.000,00	F.144
02.10.03.23.695.2302.2190.3.3.90.30.00	692	Material de Consumo	17.000,00	F.100
02.10.03.23.695.2302.2190.3.3.90.39.00	694	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00	F.100
		Total	594.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 635, de 16/02/2021.